

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjival.pr.gov.br



PUBLICADO EM JORNAL

o Regional

EDIÇÃO 3035 12

EM, 13 1 01 2019

DECRETO Nº 009/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE		
CARGO	NOME	CPF
Presidente	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	JEAN MARQUES COUTINHO	053.031.729-02
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 137/2018 de 27/12/2018.

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS ROVO
Prefeito Municipal



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

ANA PAULA DOS SANTOS GOMES, brasileira, maior, portadora do CPF nº 144.305.259-95, residente à Rua: Tereza Santa Rita, nº 120, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, tendo sido convocada para a vaga de Professora, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Esua, sobre a desistência da vaga que lhe foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 000/2018 - Emprego Público.

N. Trazos

F. de Oliveira

Colorado, 11 de Janeiro de 2019.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

TACIANA ISABEL BRANCO SILVA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 339.778.298-965, residente à Avenida Ana Lúcia, nº 272, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, tendo sido convocada para a vaga de Professora, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Esua, sobre a desistência da vaga que lhe foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 000/2018 - Emprego Público.

N. Trazos

F. de Oliveira

Colorado, 11 de Janeiro de 2019.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CARLENE MENDONÇA DOS REIS, brasileira, maior, portadora do CPF nº 039.919.479-79, residente à Rua: Interventor Manoel Ribes, nº 149, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, tendo sido convocada para a vaga de Professora, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Esua, sobre a desistência da vaga que lhe foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 000/2018 - Emprego Público.

N. Trazos

F. de Oliveira

Colorado, 11 de Janeiro de 2019.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CRISTIANE OLIVEIRA MARQUEZZINI, brasileira, maior, portadora do CPF nº 041.672.589-57, residente à Rua: Celso Pires, nº 721, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, tendo sido convocada para a vaga de Professora, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Esua, sobre a desistência da vaga que lhe foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 000/2018 - Emprego Público.

N. Trazos

F. de Oliveira

Colorado, 11 de Janeiro de 2019.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

LAIZA TATIELI TRUCOLO, brasileira, maior, portadora do CPF nº 03.032.039-47, residente à Rua: Ana de Jesus, nº 372, na cidade de Leopoldina, Estado do Paraná, tendo sido convocada para a vaga de Professora, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Esua, sobre a desistência da vaga que lhe foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 000/2018 - Emprego Público.

N. Trazos

F. de Oliveira

Colorado, 11 de Janeiro de 2019.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

ITALO BATILANI, brasileiro, maior, portador do CPF nº 068.553.359-07, residente à Rua: Antônio Carlos Ribeiro, nº 17 A, na cidade de Ângelo, Estado do Paraná, tendo sido convocada para a vaga de Professor, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Esua, sobre a desistência da vaga que lhe foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 000/2018 - Emprego Público.

N. Trazos

F. de Oliveira

Colorado, 11 de Janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIA Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDE-se em favor do(a) servidor(a) nomeado(a) FÉRIAS			
REGULAMENTARIAS de 30 dias			
De 14/02/2019 a 14/02/2019 nº 38/10			
FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria Eunice Nogueira Fazendeiro	Gerente	08/07/2017 a 01/07/2018	16/07/2018 a 14/02/2019
Registre-se e Publique-se			

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

RESOLVE

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ANDRÉ LUIS SILVA Pereira	
-----------------------------	--

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nome	Cargo	Dia(s)	Período(s)
Camila Hernandes	Diretora de Obras		

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DECRETO 11.006/2019			
O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,			

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

COMISSÃO PERMANENTE		
RGD	NOME	CPF
Identidade	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.298-22
Número	JEAN MARQUES COLTRIARO	092.042.418-22

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		Prestação de Serviço
Prestação de Serviço		

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDE	em favor do(a) servidor(a) nomeado(a) FÉRIAS		
REGULAMENTARIAS	de 30 dias		
FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Camila Hernandes Rodrigues	Diretora de Obras, Trânsito e Urbanização	27/12/2018 a 24/06/2019	

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDE	em favor do(a) servidor(a) nomeado(a)		
REGULAMENTARIAS	de 30 dias		
FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Camila Hernandes Rodrigues	Diretora de Obras, Trânsito e Urbanização	27/12/2018 a 24/06/2019	

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELO Nº 70.570/2002-39		<table><tr><td></td></tr><tr><td></td></tr><tr><td></td></tr><tr><td></td></tr></table>				
Emissão em 20/06/2002 às 14:05:00						
OBS: ADIÇÃO DE FOLHA 1 PORQUE O CANCELADO CONTÉM O Nº 402/2002						
CANCELO Nº 70.570/2002-39						

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

residente e domiciliado à Av. Paranaíba, 352, nesta cidade,
no CPF 009 09 866.835.812-7/ e CT.GG sob n.º 2.256.231-4 - SSP/PB.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

de 2019, mantendo-se as demais condições no termos. ART 33, 1º, da Lei 734/2013.		Objeto
Alunos matriculados em 2019		RECURSOS
Alunos matriculados em 2019		POU
Alunos matriculados em 2019		MUNICÍPIO

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

MUNICÍPIO DE VILA MARIA		2019
SR. PREFEITA: LEONOR SAUNDY PEREIRA RODRIGUES		Novo VP
2019/06/12		

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS SOYO

Portaria Nº 003/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGELO

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 216/2018 de 31/12/2018

Assinado: Alair Antônio Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 1.000/2017 de 30/11/2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica alterado no Anexo Executivo o Anexo Adicional Suplementar, no Anexo Geral do Município, no valor de R\$ 3.448,37 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), distribuído no regime das seguintes Operações:

Operação 001 - R\$ 3.448,37

Operação 002 - R\$ 3.448,37

Operação 003 - R\$ 3.448,37

Operação 004 - R\$ 3.448,37

Operação 005 - R\$ 3.448,37

Operação 006 - R\$ 3.448,37

Operação 007 - R\$ 3.448,37

Operação 008 - R\$ 3.448,37

Operação 009 - R\$ 3.448,37

Operação 010 - R\$ 3.448,37

Operação 011 - R\$ 3.448,37

Operação 012 - R\$ 3.448,37

Operação 013 - R\$ 3.448,37

Operação 014 - R\$ 3.448,37

Operação 015 - R\$ 3.448,37

Operação 016 - R\$ 3.448,37

Operação 017 - R\$ 3.448,37

Operação 018 - R\$ 3.448,37

Operação 019 - R\$ 3.448,37

Operação 020 - R\$ 3.448,37

Operação 021 - R\$ 3.448,37

Operação 022 - R\$ 3.448,37

Operação 023 - R\$ 3.448,37

Operação 024 - R\$ 3.448,37

Operação 025 - R\$ 3.448,37

Operação 026 - R\$ 3.448,37

Operação 027 - R\$ 3.448,37

Operação 028 - R\$ 3.448,37

Operação 029 - R\$ 3.448,37

Operação 030 - R\$ 3.448,37

Operação 031 - R\$ 3.448,37

Operação 032 - R\$ 3.448,37

Operação 033 - R\$ 3.448,37

Operação 034 - R\$ 3.448,37

Operação 035 - R\$ 3.448,37

Operação 036 - R\$ 3.448,37

Operação 037 - R\$ 3.448,37

Operação 038 - R\$ 3.448,37

Operação 039 - R\$ 3.448,37

Operação 040 - R\$ 3.448,37

Operação 041 - R\$ 3.448,37

Operação 042 - R\$ 3.448,37

Operação 043 - R\$ 3.448,37

Operação 044 - R\$ 3.448,37

Operação 045 - R\$ 3.448,37

Operação 046 - R\$ 3.448,37

Operação 047 - R\$ 3.448,37

Operação 048 - R\$ 3.448,37

Operação 049 - R\$ 3.448,37

Operação 050 - R\$ 3.448,37

Operação 051 - R\$ 3.448,37

Operação 052 - R\$ 3.448,37

Operação 053 - R\$ 3.448,37

Operação 054 - R\$ 3.448,37

Operação 055 - R\$ 3.448,37

Operação 056 - R\$ 3.448,37

Operação 057 - R\$ 3.448,37

Operação 058 - R\$ 3.448,37

Operação 059 - R\$ 3.448,37

Operação 060 - R\$ 3.448,37

Operação 061 - R\$ 3.448,37

Operação 062 - R\$ 3.448,37

Operação 063 - R\$ 3.448,37

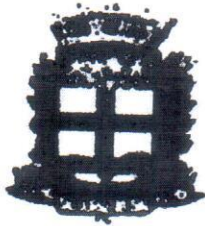
Operação 064 - R\$ 3.448,37

Operação 065 - R\$ 3.448,37

Operação 066 - R\$ 3.448,37

Operação 067 - R\$ 3.448,37

Operação 068 - R\$ 3.448,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1167

São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: ouvidoria@pmjvaí.pr.gov.br



DECRETO N.º 138/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA

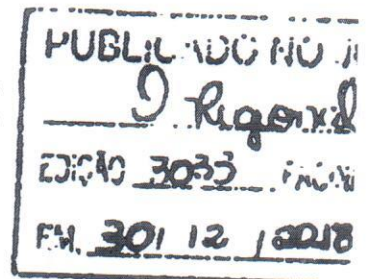
Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALESSANDRO BENATTI** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2019, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, em 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 182018 - PMU.
REF: Pregão Presencial nº 19/2018.

PARTE: Município de Uniflor e a empresa J. SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, Portadora do CNPJ nº 11.470.198/0001-43.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em puericultura, informática, informática e contabilidade social, campanhas educativas em áreas de saúde, eventos culturais, eventos esportivos e desportivos, além de produção e gravação de vídeo de caráter informativo e institucional, divulgação ao vivo e gravado para diversos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo será cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e de R\$ 15.390,00 (Quinze Mil, Trezentos e Noventa Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 2309/17 - PMU.

REF: Pregão Presencial nº 84/2017.

PARTE: Município de Uniflor e a empresa LUIZ CARLOS LEMES - MEI, Portadora do CNPJ nº 15.817.797/0001-90.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encadernação (capa dura e em papel) de documentos e confecção de cartões para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROROGAÇÃO: Em decorrência das necessidades de administração, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 13/12/2018 a 13/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/12/2018.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 237/2017 - PMU.

REF: Pregão Presencial nº 90/2017.

PARTE: Município de Uniflor e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Portadora do CNPJ nº 01.183.164/0001-80.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de valores da frota municipal do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 28/12/2018 a 27/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo será cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2018.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 81/2018 - PMU - Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

REF: Intergabriel nº 08/2018.

PARTE: Município de Uniflor e a empresa UNICLIN - UNIFLOR CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de procedimento de emergência em regime de observação médica para atender na UBS e pronto socorro do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 81/2018, passando-se o valor de 4º termo do aditivo de R\$83.800,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais) por R\$ 83.800,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Setima do Contrato nº 81/2018, passando-se o valor de 4º termo do aditivo de R\$83.800,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais) por R\$ 83.800,00.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ nº 76.779.975/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, tendo em vista o disposto no Art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e sua alteração, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 - COMPRA DIRETA

Contratado: S.A. CRIVELANO BATISTA-ME CNPJ nº 11.850.779/0001-07

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de procedimento de emergência em regime de observação médica para atender na UBS e pronto socorro do Município.

Valor Total Homologado: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

Data de Assinatura: 27/12/2018.

Porto: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Decretado: 27 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

Data de Assinatura do Contrato: 26/12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JÚNIOR CESAR CUSTODIO - MEI

CNPJ: Nº 23.178.170/0001-48

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública para atendimento a diversas repartições e unidades públicas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Porto: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ nº 76.779.975/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, tendo em vista o disposto no Art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e sua alteração, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Contratado: JÚNIOR CESAR CUSTODIO - MEI CNPJ: 23.178.170/0001-48

Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública para atendimento a diversas repartições e unidades públicas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total Homologado: R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Data de Assinatura: 26/12/2018.

Porto: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Decretado: 27 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

Uniflor, (PR), 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 186/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO **CARGO** **PERÍODO AQUISITIVO** **PERÍODO DE FÉRIAS**

Sueli Pato Moreno Técnico em Saúde Bucal 15/04/2017 a 14/04/2018 14/01/2019 a 12/02/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO

PORTARIA Nº 186/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO **CARGO** **PERÍODO AQUISITIVO** **PERÍODO DE FÉRIAS**

Rubens Augusto Operador de PA 01/09/2014 a 31/08/2015 02/01/2019 a 31/01/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí-Pr., em 04 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANDRÉ LUIS BOVO

MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí
São Jorge do Ivaí – Paraná



Senhor Prefeito:

Vimos pelo presente solicitar à V. Exa., autorização para contratar uma empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

Os serviços de Confecção de Base Cartográfica Digital Rural consistem na digitalização, georreferenciamento, vetorização, polignização e nomeação de atributos dos imóveis rurais de São Jorge do Ivaí. O desenvolvimento e criação da base cartográfica rural é baseada em seis fontes de dados simultâneas. Já os serviços de Confecção de Base Cartográfica Digita Urbana consistem na digitalização, georreferenciamento, vetorização, polignização e nomeação dos atributos dos imóveis urbanos de São Jorge do Ivaí.

Junto com a presente solicitação segue em anexo os orçamentos. O valor previsto para essa aquisição é de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos reais. O valor foi obtido após a coleta de três orçamentos, sendo esse, o de menor valor.

Atenciosamente.

Helder Cernkovic

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo.

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ: 76.282.649/0001-04

Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 99/2019

Data: 04/10/2019

Nr. por Centro de Custo: 16

☐ Execução de Serviço☐ Execução de Obra☐ Compra

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 112 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃO
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICA, TRANS. E URBAM
Unidade: 2 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
Nome do Solicitante: Helder Cernkovic
Local de Entrega: -
Destinação: Contratação de empresa para elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográfica (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

Código da Dotação :

Identificação:



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA RURAL, GEORREFERENCIADAS, EM PLATAFORMA CAD E SIG, COM OS DETALHAMENTOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	1.497,0000	1.497,00
2	1	UN	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA URBANA, GEORREFERENCIADAS, CONECTADO AO SISTEMA CADASTRAL IMOBILIÁRIO (BETHA), EM PLATAFORMA CAD E SIG COM OS DETALHAMENTOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	3.493,0000	3.493,00
				Preço Total:	4.990,00

Solicitante: Helder Cernkovic:

São Jorge do Ivaí, 4 de Outubro de 2019.

Mariana Versan Camillo
CPF 091.127.299-22
RG 10.924.187-1

Assinatura do Responsável

Temática – Geoprocessamento, Agrimensura e Consultoria Ambiental

Razão Social: RAYSA APARECIDA DE ARAUJO 08744152922

CNPJ: 24.980.717/0001-05

Endereço: Avenida Munhoz da Rocha, 882 – Fundos – Mandaguapé - Pr

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
Órgão Público

1. DO OBJETO DOS SERVIÇOS:

Serviço de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

2. DOS DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS:

2.1. Serviço de Confecção de base cartográfica digital rural: Consiste na digitalização, Georreferenciamento, vetorização, polignização e nomeação de atributos dos imóveis rurais de São Jorge do Ivaí. O desenvolvimento e criação da base cartográfica rural é baseada em seis fontes de dados simultâneas:

- Base cartográfica da Companhia de Melhoramentos do Norte do Paraná datada de 1947;
- Base cartográfica digital disponibilizada pela municipalidade;
- Vetores e perímetros da base cartográfica do Cadastro Ambiental Rural;
- Aerofotografias da companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel) datadas de 1980;
- Informações Vetoriais do Sistema de Informações Fundiárias do INCRA (Sigef);
- Imagens do satélites LandSat 7 e CEBRS datadas de 2019

A base cartográfica rural será georreferenciada com margem de erro de até 10 metros e constará os seguintes elementos:

- Rios, Ribeirões, córregos, lagos, represas e outros elementos hídricos devidamente identificados;
- Áreas de Preservação Permanentes e Áreas de Reserva Legal;
- Sistema Viário Rural, devidamente identificado e com distâncias entre trechos;
- Localidades Rurais;
- Lotes rurais devidamente identificados, com área aproximada e classificada por Gleba;
- Sedes Rurais
- Aviários

2.2. Serviço de Confecção de base cartográfica digital Urbana: Consiste na digitalização, Georreferenciamento, vetorização, polignização e nomeação dos atributos dos imóveis urbanos de São Jorge do Ivaí. O desenvolvimento e criação da base cartográfica rural é baseada nas seguintes fontes de informações:

- Base Cartográfica Digital disponibilizada pela municipalidade;
- Imagens do Satélite LandSat 7 e CEBERS datadas de 2018;
- Aerolevante com aeronave tribulada datada de 2012 disponibilizada via Paranaidade por meio de ofício municipal;

A base cartográfica urbana será georreferenciada com margem de erro de até 1 metro e constará os seguintes elementos:

- Rios, Ribeirões, córregos, lagos, represas e outros elementos hídricos devidamente identificados;
- Áreas de Preservação Permanentes e Áreas de Reserva Legal;
- Sistema Viário Urbano, devidamente identificado e com distâncias entre trechos;
- Quadras devidamente identificadas;
- Bairros devidamente identificados

- Imóveis urbanos devidamente identificados a partir do cadastro imobiliário urbano que será disponibilizada pela municipalidade;

3. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

3.1. Base Cartográfica Rural:

- Mapa Rural com todos os lotes devidamente identificados, classificados por gleba, com elementos cartográficos descritos no item 2.1 em formato PDF.
- Mapa Rural com todos os lotes devidamente identificados, classificados por gleba, com elementos cartográficos descritos no item 2.1 disponibilizado em plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) a partir do software livre QuantumGIS;
- Mapa Rural com todos os lotes devidamente identificados, classificados por gleba, com elementos cartográficos descritos no item 2.1 disponibilizado em plataforma de Computer Aided Design (CAD) a partir do software AutoCAD;
- Mapa Pedológico com todos os lotes devidamente identificados com elementos cartográficos descritos no item 2.1 em formato PDF e também em plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) a partir do software livre QuantumGIS;
- Mapa Geológico com todos os lotes devidamente identificados com elementos cartográficos descritos no item 2.1 em formato PDF em plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) a partir do software livre QuantumGIS;
- Mapa Geomorfológico com todos os lotes devidamente identificados com elementos cartográficos descritos no item 2.1 em formato PDF em plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) a partir do software livre QuantumGIS;
- Mapa Hipisométrico com todos os lotes devidamente identificados com elementos cartográficos descritos no item 2.1 em formato PDF em plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) a partir do software livre QuantumGIS;
- Mapa de Declividade com todos os lotes devidamente identificados com elementos cartográficos descritos no item 2.1 em formato PDF em plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) a partir do software livre QuantumGIS;
- Mapa de Bacias Hidrográficas com todos os lotes devidamente identificados com elementos cartográficos descritos no item 2.1 em formato PDF em plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) a partir do software livre QuantumGIS;
- Serão disponibilizados os seguintes Recursos:
 - Consulta Espacial: Localizar imóvel rural por nome de lote e gleba;
 - Consulta Espacial: Pesquisa Espacial por Área do Lote (Maior que; Menor que; Igual Á)
 - Consulta Espacial: Visualizar apenas imóveis com Sede Rural
 - Consulta Espacial: Visualizar Apenas imóveis com aviários
 - Visualizar os imóveis rurais com a camada do google maps (Satélite) como base;
 - Realizar mensurações de distância, área e ângulo;

3.2. Base Cartográfica Urbana:

- Mapa Urbano com todos os lotes devidamente identificados por lote, quadra e bairro, com elementos cartográficos descritos no item 2.2 em formato PDF.
- Mapa Urbano com todos os lotes devidamente identificados por lote, quadra e bairro, com elementos cartográficos descritos no item 2.2 em plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) a partir do software livre QuantumGIS;
- Mapa Urbano com todos os lotes devidamente identificados por lote, quadra e bairro, com elementos cartográficos descritos no item 2.2 disponibilizado em plataforma de Computer Aided Design (CAD) a partir do software AutoCAD;
- Camadas disponibilizadas para análise e consulta espacial no software QuantumGis:
 - i. Por Proprietário (Pesquisa Espacial por Proprietário);
 - ii. Equipamentos Públicos;
 - iii. Bairros;
 - iv. Número Predial; *
 - v. Área do Lote; *
 - vi. Área Construída (Sistema); *
 - vii. Atividade do Imóvel (Terreno Vazio, Residencial, Comercial, Industrial, Público, Etc.); *
 - viii. Posicionamento (Isolada, conjugada, geminada, etc.); *



- ix. Estrutura (Madeira, Alvenaria, Misto, etc.); *
- x. Cobertura (Barro, concreto, amianto, zinco, etc.); *
- xi. Revestimento; *
- xii. Padrão (Precária, Baixa, Média e Alto Padrão); *

*Informações contidas no Sistema Cadastral Urbano do Município

Ao Clicar em um imóvel urbano será disponibilizados as seguintes informações:

- i. Lote
- ii. Quadra
- iii. Bairro
- iv. Zoneamento
- v. Proprietário
- vi. Logradouro
- vii. Número Predial
- viii. Área do Lote
- ix. Área Construída
- x. Atividade do Imóvel
- xi. Posicionamento
- xii. Estrutura
- xiii. Cobertura
- xiv. Revestimento
- xv. Padrão

Serão disponibilizados os seguintes recursos:

- i. Pesquisa Espacial por Código
- ii. Pesquisa Espacial por Proprietário
- iii. Pesquisa Espacial por Área do Lote (Maior que; Menor que; Igual Á)
- iv. Pesquisa Espacial por Área do Construída (Maior que; Menor que; Igual Á)
- v. Pesquisa Espacial Composta:
Ex.: Imóvel de Estrutura 'X' com Área Construída Maior que 'Y' m
Ex.: Imóvel de Proprietário 'X' com ocupação 'Terreno Vazio';,
- vi. Visualizar imóveis urbanos com a camada do google maps como base;
- vii. Fazer mensurações de distância, área e ângulo;

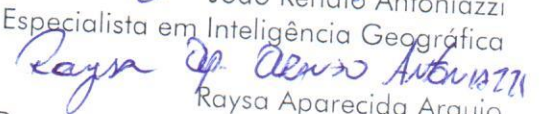
4. DOS VALORES:

SERVIÇOS	Imóveis Mapeados (Aprox)	VALOR TOTAL (R\$)	Prazo
Serviço de Confecção de Base Cartográfica Rural, Georreferenciadas, em plataforma CAD e SIG, com os detalhamentos e produtos a serem entregues descritos no item 3.1	500	R\$ 1.497,00 (1,5 salário mínimo)	20 dias
Serviço de Confecção de Base Cartográfica Urbana, Georreferenciadas, conectado ao Sistema Cadastral Imobiliário (Betha), em plataforma CAD e SIG com os detalhamentos e produtos a serem entregues descritos no item 3.2	3.000	R\$ 3.493,00 (3,5 Salários mínimos)	45 dias

5. TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.990,00

6. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 Dias.


João Renato Antoniazzi
Especialista em Inteligência Geográfica


Raysa Aparecida Araujo
Técnica em Geoprocessamento e Gestão Ambiental

Mandaguaçu, 03 de Setembro de 2019.

Á
Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
A Sra. Camila Hernandes Rodrigues
Depto. Engenharia



Ass.: Orçamento Estimativo

Prezada,

Em atendimento a vossa solicitação, vimos encaminhar orçamento para execução de serviço de elaboração de base cartográfica digital, Georreferenciadas, rural e urbana para o Município de São Jorge do Ivaí.

I. Serviços:

- Digitalização de base cartográfica rural e urbana
- Georreferenciamento dos imóveis rurais e urbanos
- Mapeamento dos ribeirões, córregos e outros elementos hídricos
- Mapeamento do sistema viário rural e urbano
- Poliginização dos lotes rurais e urbanos, com suas identificações e respectivas áreas
- Mapeamento das sedes rurais e aviários
- Identificação dos lotes urbanos a partir dos códigos imobiliários
- Integração dos lotes urbanos com o sistema cadastral imobiliário urbano

II. Produtos

- Mapa rural, em PDF, classificado por Gleba
- Base cartográfica rural e urbana, georreferenciada, digital a partir do software QGIS
- Base cartográfica rural e urbana, georreferenciada, digital a partir do software AutoCAD
- Mapa Digital Rural com bases temáticas de Pedologia, Geológico, Geomorfológico, Hipisométrico, Declividade e Bacias Hidrográficas
- Mapa Digital Urbano com bases temáticas de Atividade do Imóvel, Posicionamento, Padrão, Estrutura e Zoneamento
- Possibilidade de consultas espaciais da base cartográfica urbana a partir de Proprietário;

III. Valores

Valor Estimado para Execução: R\$ 5.790.00

IV. Validade da Proposta: 90 Dias


Guilherme H. Boska Correa
Engenheiro Civil
CREA PR-158690/D
CNPJ: 30.393.612/0001-52.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.393.612/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
BOSKA CORREA ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOSKA ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BERNARDINO BOGO

NÚMERO
119

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUILHERME_GUILHERMEHENRIQUE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 8805-1483

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 12:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Á
Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

CUPS.08.710.524/0001-88



Proposta de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em elaboração de base cartográfica digital, Rural e Urbana, Georreferenciada, para o município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, a partir de plantas e croquis fornecidos pelo município.

Dos Serviços a Serem Executados:

- Digitalização de Plantas e Croquis fornecidos pelo município;
- Mapeamento, a partir de imagens de satélite, de elementos naturais, como corpos hídricos, pontos de referências, localidades, entre outros;
- Digitalização dos lotes rurais e urbanos e suas respectivas identificações
- Georreferenciamento das feições com base em imagens do Satélite CEBERS III;
- Mapeamento de sedes rurais, poços, aviários, nascentes, carreadoras, divisas e confrontações;
- Identificação dos lotes rurais a partir dos códigos imobiliários do sistema cadastral imobiliário municipal;
- Integração Real Time com o banco de dados do sistema Cadastral Imobiliário do Município;
- Treinamento de utilização dos Software Qgis e AutoCAD;

Produtos a serem entregues

- Em formato PDF:
 - Mapa Rural, com Lotes, Ribeirões, Sistema Viários, Localidades, Áreas de Preservação permanente e Reservas Legais;
 - Mapa Hipisométrico
 - Mapa de Declividade
 - Mapa Geológico
 - Mapa Pedológico
 - Mapa Geomorfológico
- Em formato Digital:
 - Base cartográfica digital, no software Qgis, contendo: Lotes Rurais e Urbanos, Sistema Viários, localidades, Corpos Hídricos;
 - Bases temáticas Rurais: Pedológica, Hipisométrica, Declividade, Geológico e Geomorfológico;
 - Imóveis urbanos, integrados ao sistema cadastral urbano, permitindo consultas espaciais por Proprietário, Estrutura, Padrão e Zoneamento
 - Bases Temáticas Urbanas: Estrutura, Padrão e Zoneamento;

Proposta de Preço: R\$ 6,480,00

Forma de Pagamento: À Vista

Proposta da Validade: 90 Dias

Dhyego Ap. Scarabelli
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 136519-3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.710.524/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/03/2007

NOME EMPRESARIAL

F. MARTELOSSO GERENCIA DE PROJETOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO
180

COMPLEMENTO
SALA 05

CEP

87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MERCURIO@IW-NET.COM.BR

TELEFONE
(44) 3245-1138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 12:45:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

De: Prefeito Municipal

Para: Setor Jurídico e Contábil

São Jorge do Ivaí, 07 de outubro de 2019.



Face à solicitação do Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo Helder Cernkovic e solicitação do Setor de Compras e Licitações, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório, referente ao processo administrativo nº 98/2019, cujo objeto é contratação de uma empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

Preliminarmente solicito às seguintes informações:

- a) Setor jurídico: Sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- b) Setor contábil: Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Autorização para contratar uma empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito.

Versa o presente processo sobre a possível contratação de uma empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

Acudiram o chamamento, as seguintes empresas:

1. **RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922; CNPJ Nº 24.980.717/0001-05** com proposta de R\$ 4.990,00. (quatro mil e novecentos e noventa reais).
2. **BOSKA CORREA ENGENHARIA EIRELI;** com proposta de R\$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais).
3. **F. MARTELOSSO GERENCIA DE PROJETOS EIRELI; CNPJ Nº 08.710.524/0001-88** com proposta de 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

Somos pela realização da contratação da empresa **RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922;** tendo em vista oferecer o melhor preço. Valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

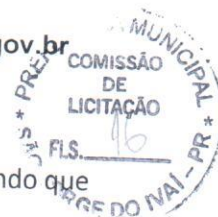


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



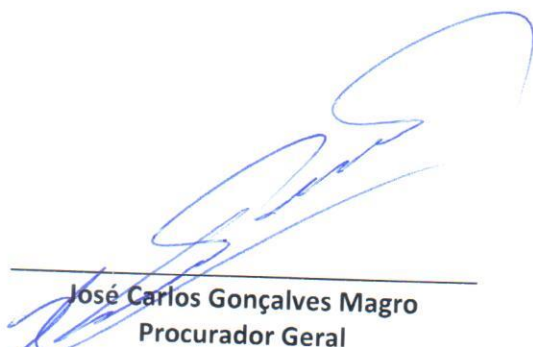
E Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual alterou os valores das dispensas de licitação, sendo que a Dispensa para outros serviços e compras, passou para R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 08 de outubro de 2019.



José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral
OAB-Pr. 12.586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 98/2019
Data do Processo Adm.: 08/10/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
325	13.01	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	56.804,97	4.990,00
					Total Previsto:	4.990,00
					Total Geral:	4.990,00

São Jorge do Ivaí, Em 08/10/2019

VALDENIR CASSETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Objeto: Autorização para contratar uma empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).



Ante o contido no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, considerando que o custo do serviço reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO e AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 08 de outubro de 2019.



André Luís Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

A **Srt^a. MARIANA VANSAN CAMILLO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA

De acordo com o parecer favorável do Prefeito André Luis Bovo declaro pelo presente termo, que fica aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 98/2019** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Jorge do Ivaí-Pr. 08 de outubro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922

Nome do Empresário

RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI

Nome Fantasia

TEMATICA - GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA

Capital Social

6.000,00

Número Identidade

107195785

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

087.441.529-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/06/2016

Números de Registro

CNPJ

24.980.717/0001-05

NIRE

41-8-0433187-5

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Bairro

Centro

Logradouro

AVENIDA Munhoz da Rocha

Município

MANDAGUACU

Número

882

UF

PR

Complemento

FUNDOS Sala

Atividades

Data de Início de Atividades

10/06/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Arquivista de documentos

Digitador(a) independente

Editor(a) de jornais diários

independente

Editor(a) de jornais não diários

independente

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de revistas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

58.11-5/00 - Edição de livros

58.13-1/00 - Edição de revistas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME96207690

Número do Identificador

00008744152922

Data de Emissão

16/09/2019



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.980.717/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/06/2016	
NOME EMPRESARIAL RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMATICA - GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV Munhoz da Rocha	NÚMERO 882	COMPLEMENTO FUNDOS Sala	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@tematicageo.com.br		TELEFONE (44) 3245-2965	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2019** às **12:51:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.980.717/0001-05

Razão Social: RAYSA APARECIDA DE ARAUJO 08744152922

Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 882 FDS SALA / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2019 a 26/10/2019

Certificação Número: 2019092703510254150849

Informação obtida em 04/10/2019 10:23:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA



NOME / RAZÃO SOCIAL

RAYSA APARECIDA DE ARAUJO 08744152922 - CNPJ 24.980.717/0001-05

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 16/09/2019

Ressalvado, o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas CERTIFICO que em seu nome nao consta, até esta data, nesta repartição, e que nao foi encaminhado para inscrição como divida ativa do município, débito exigível relativo tributos municipais administrados pelo Departamento da Fazenda Municipal relacionado acima.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
510070 EDIÇÃO DE CADASTRO, LI	Avenida - MUNHOZ DA ROCHA	882		
510070	Avenida - MUNHOZ DA ROCHA	882		



Mandaguá(PR), 16 de Setembro de 2019.

Francieli Aparecida Lissoni

FRANCIELI APARECIDA LISSONI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020617801-51



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.980.717/0001-05

Nome: **RAYSA APARECIDA DE ARAUJO** 08744152922

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922**
CNPJ: **24.980.717/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:25 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **7290.56FF.8DB4.0C08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.980.717/0001-05
Certidão nº: 183865482/2019
Expedição: 16/09/2019, às 12:55:34
Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.980.717/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/09/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922
24.980.717/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/09/2019

Data da última atualização do banco de dados: 16/09/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.507B.OQ1M.Q1A6.FH0N.P55I**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922**, Avenida Munhoz da Rocha, nº 882, Centro, no município de Mandaguaçu, Paraná, CEP 87160 -00, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD). O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 08 de outubro de 2019.

Helder Cernkovic

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO

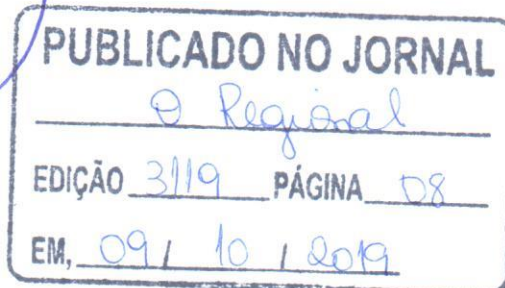
RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Helder Cernkovic, Secretário Municipal de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 08 de outubro de 2019.

André Luis Bovo

PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 3119 PÁGINA 08

EM, 09/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019



O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.980.717/0001-05, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 882, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Mandaguaçu – Paraná, CEP 87.160-000, neste ato representada por sua administradora a Sra. Raysa Aparecida de Araujo Antoniazzi, portadora do RG sob nº 10.719.578-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 087.441.529-22, denominado CONTRATADO, firmam, pelas condições do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal de fornecimento dos materiais à tesouraria municipal.

DESCRIÇÃO	IMÓVEIS MAPEADOS (aprox)	VALOR TOTAL	PRAZO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA RURAL, GEOFFERENCIADAS, EM PLATAFORMA CAD E SIG, COM OS DETALHAMENTOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES CONFORME O ORÇAMENTO	500	R\$ 1.497,00	20 DIAS
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA URBANA, GEOFFERENCIADAS, CONECTADO AO SISTEMA CADASTRAL IMOBILIÁRIO (BETHA), EM PLATAFORMA CAD E SIG, COM OS DETALHAMENTOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES CONFORME O ORÇAMENTO	3.000	R\$ 3.493,00	45 DIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

13.01.26.122.0003.2.022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Raysa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser reajustado para manter o seu equilíbrio econômico na forma prevista em lei, convindo às partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a iniciar da data da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE de receber os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos CONTRATADOS, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na proposta de preços, que fazem parte integrante deste instrumento contratual;
- Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto deste contrato;
- Manter, sempre por escrito com a contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo segundo: Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- Entregar os serviços na forma e prazo ajustados;
- Realizar e entregar os serviços objeto deste contrato, seguindo as especificações;
- Efetuar o pagamento dos impostos e taxas relativos aos materiais;
- Receber e dar quitação pelos recebimentos;
- Manter sempre atualizado suas situações fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, p. único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

São Jorge do Ivaí-Pr., 08 de outubro de 2019.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
André Luis Bovo.
CONTRATANTE

Raysa Aparecida de Araujo Antoniazzi
RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922
Raysa Aparecida de Araujo Antoniazzi.
CONTRATADA



Testemunhas:

Adriano Romão Gomes
Nome: *Adriano Romão Gomes*
CPF: *240.950.469-87*

Testemunhas:

João Paulo Moreno
Nome: *João Paulo Moreno*
CPF: *036.963.869-79*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32197/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 32/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922; CNPJ Nº 24.980.717/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

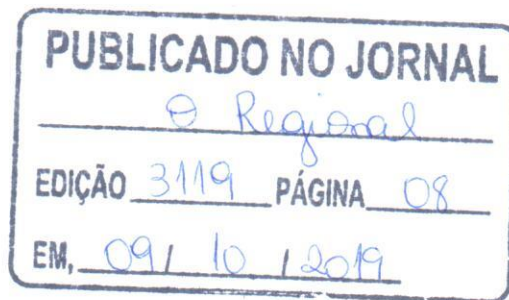
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01.26.122.0003.2.022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA: 120 dias, a contar dessa publicação

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 08 de outubro de 2019.





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO ITAÍ**

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 32

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 98

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).

Dotação Orçamentária* 1301261220003202233903900000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 4.990,00

Data Publicação Termo ratificação 09/10/2019

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐

Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 9112729922 ([Logout](#))





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



ERRATA – ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na edição nº 3119, página 08, do Jornal O Regional, no dia 09 de outubro de 2019, na
Publicação do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 32/2019.

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019

Leia - se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019

DATA: 18 de outubro de 2019.

